

TERMO ADITIVO 003/2018 À ATA DE RP 005/SMG-COBES/2017

PROCESSO SEI 6013.2017/0000001-0
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMG
DETENTORA 99 TECNOLOGIA LTDA
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO OU AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB E MOBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017-COBES
OBJETO DESTES TERMOS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE EM ATENDIMENTO A PORTARIA 389/17 SF.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG**, situada no Viaduto do Chá, 15 – 8º Andar, Centro – São Paulo/SP, aqui representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II da Portaria nº 4/SMG/2018, pelo Coordenador de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor, Senhor **MURILLO DO ROSARIO DE MELO PIERANGELI**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.033.552/0001-61, situada na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin, CEP. 04553-900 - São Paulo-SP, aqui representada por seu procurador, Senhor **FILIPPE LOPES CAVALCANTE PERRUSO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 335.940, portador da cédula de identidade RG nº 33.480.586-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.844.628-81, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2018 à Ata de RP 005/SMG-COBES/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 13.278/02, no artigo 18, §2º, V, do Decreto 44.279/03, Decreto 56.144/15 consoante despacho autorizatório de documento SEI 9443314, publicado no DOC de 05 de julho 2018 do processo SEI supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de RP 005/SMG-COBES/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o determinado na Portaria SF nº 389, de 18/12/17, publicada no DOC 19/12/2017, fica substituído o índice de reajuste acordado no subitem 7.2.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E**

DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS da referida Ata de RP, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, o que, para tanto, excluem-se os subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2, e altera-se o item 7.2.1 para a seguinte redação:

7.2.1 Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação das propostas, mediante a utilização do índice IPC-FIPE divulgado pela PMSP, através de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.”

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas desta Ata de RP e de seus termos aditivos nº 1 e 2, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 06 de julho de 2018.


MURILLO DO ROSARIO DE MELO PIERANGELI
COORDENADOR - COBES
SMG


FILIFE LOPES CAVALCANTE PERRUSO
PROCURADOR
99 TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:


Paulo Cesar M. Silva


Gabriel Torturete Greco